

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 004/2018/PROPE SELEÇÃO DE ORIENTADORES E PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PIBIC/PIBITI/CNPq/UFSJ e PIIC**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal de São João del-Rei, no uso de suas atribuições regimentais, retifica o Edital nº 004/2018/PROPE, conforme a seguir:

**Onde se lê:**

### **1 .MODALIDADES**

- 1.1 . PIBIC/CNPq – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pelo CNPq;
- 1.2 . PIBIC/UFSJ – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pela UFSJ;
- 1.3 . PIBITI/CNPq – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, financiado pelo CNPq para projetos com que tenham potencial para gerar inovação tecnológica;
- 1.4 . PIIC – Programa Institucional de Iniciação Científica para projetos sem bolsa.

**Leia-se:**

### **1 .MODALIDADES**

- 1.1 . PIBIC/CNPq – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pelo CNPq;
- 1.2 . PIBIC/UFSJ – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica, financiado pela UFSJ;
- 1.3 . PIBITI/CNPq – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, financiado pelo CNPq para projetos com que tenham potencial para gerar inovação tecnológica;
- 1.4 . PIBIC-EAD/CAPES – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica em parceria com o Núcleo de Educação a Distância (NEAD), financiado pela CAPES para projetos com o tema: “Tecnologias, Práticas e Gestão na Educação à Distância”;
- 1.5 . PIIC – Programa Institucional de Iniciação Científica para projetos sem bolsa.

**Onde se lê:**

### **2 .OBJETIVOS GERAIS**

- 2.1 . Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.
- 2.2 . Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.
- 2.3 . Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.4 . Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

2.5 . Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

**Leia-se:**

## **2 .OBJETIVOS GERAIS**

2.1 . Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa.

2.2 . Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional.

2.3 . Contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

2.4 . Contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.

2.5 . Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos alunos na pós-graduação.

**2.6 . Contribuir com pesquisas dirigidas à utilização de novas Tecnologias, Práticas e Gestão para o processo de educação a distância.**

**Onde se lê:**

## **3 .OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1 . Com relação à Instituição:

3.1.1 . Incentivar a Instituição à formulação de uma política de iniciação científica;

3.1.2 . incentivar a Instituição à formulação de uma política de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação;

3.1.3 . possibilitar uma interação maior entre a graduação e a pós-graduação;

3.1.4 . possibilitar uma interação da instituição com empresas e/ou com a comunidade;

3.1.5 . qualificar alunos para os programas de pós-graduação;

3.1.6 . fortalecer a cultura das avaliações interna e externa na Instituição.

3.2 . Com relação aos orientadores:

3.2.1 . Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.

3.3 . Com relação aos alunos:

3.3.1 . Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

**Leia-se:**

## **3 .OBJETIVOS ESPECÍFICOS**

3.1 .Com relação à Instituição:

3.1.1 . Incentivar a Instituição à formulação de uma política de iniciação científica;

3.1.2 . incentivar a Instituição à formulação de uma política de iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação;

3.1.3 . incentivar a Instituição à formulação de uma política de iniciação científica em Tecnologias, Práticas e Gestão para a Educação a Distância;

3.1.4 . possibilitar uma interação maior entre a graduação e a pós-graduação;

3.1.5 . possibilitar uma interação da instituição com empresas e/ou com a comunidade;

3.1.6 . qualificar alunos para os programas de pós-graduação;

3.1.7 . fortalecer a cultura das avaliações interna e externa na Instituição.

3.2 . Com relação aos orientadores:

3.2.1 . Estimular pesquisadores a envolverem estudantes de graduação nas atividades científica, tecnológica, profissional e artístico-cultural.

3.3 . Com relação aos alunos:

3.3.1 . Proporcionar ao aluno, orientado por pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o pensamento científico e a criatividade decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

3.3.2 . Para o PIBIC-EAD, despertar a vocação científica e incentivar talentos entre estudantes de graduação da área de “Tecnologias, Práticas e Gestão na Educação a Distância”.

#### **Onde se lê:**

5.10.2 . nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista (bolsista do PIBIC/CNPq, do PIBIC/UFSJ ou do PIBITI/CNPq);

#### **Leia-se:**

5.10.2 . nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista (bolsista do PIBIC/CNPq, do PIBIC/UFSJ, do PIBITI/CNPq ou do PIBIC-EAD/CAPES);

#### **Onde se lê:**

5.10.4 . devolver às instituições financiadoras (CNPq/UFSJ), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

#### **Leia-se:**

5.10.4 . devolver às instituições financiadoras (CNPq/UFSJ/CAPES), em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;

#### **Onde se lê:**

9.4 . Serão distribuídas 110 bolsas PIBIC/CNPq, 65 PIBIC/UFSJ e 4 PIBITI/CNPq com vigência de agosto de 2018 a julho de 2019.

#### **Leia-se:**

9.4 . Serão distribuídas até 110 bolsas PIBIC/CNPq, 65 PIBIC/UFSJ, 4 PIBITI/CNPq e 5 PIBIC-EAD/CAPES com vigência de agosto de 2018 a julho de 2019.

#### **Onde se lê:**

10.9 . Serão distribuídas também bolsas de PIBITI (Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) a critério da Câmara de Iniciação Científica. Para ser contemplado com uma bolsa PIBITI/CNPq, o proponente deverá ter afirmado, no momento da inscrição, que a pesquisa tem potencial para gerar inovação tecnológica.

10.10 . Os projetos aprovados no mérito e não contemplados com bolsa poderão ingressar imediatamente no Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC.

10.11 . Não será possível submissão de projetos ao PIIC. Os projetos aprovados submetidos por mestres não serão contemplados com bolsa e deverão ingressar no Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC.

10.12 . Os projetos aprovados cujos proponentes tiverem sido contemplados com bolsa PIBIC/CNPq no Edital 003/2018 deverão ingressar no Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC.

#### **Leia-se:**

10.9 . Serão distribuídas também bolsas de PIBITI (Desenvolvimento Tecnológico e Inovação) a critério da Câmara de Iniciação Científica. Para ser contemplado com uma bolsa PIBITI/CNPq, o proponente deverá ter afirmado, no momento da inscrição, que a pesquisa tem potencial para gerar inovação tecnológica.

10.10 . Serão distribuídas também bolsas de PIBIC-EAD (Iniciação Científica na Educação à Distância) a critério da Câmara de Iniciação Científica. Para ser contemplado com uma bolsa PIBIC-EAD, o proponente deverá ter afirmado, no momento da inscrição, que o tema do projeto é “Tecnologias, Práticas e Gestão na Educação à Distância”.

10.11 . Os projetos aprovados no mérito e não contemplados com bolsa poderão ingressar imediatamente no Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC.

10.12 . Não será possível submissão de projetos ao PIIC. Os projetos aprovados submetidos por mestres não serão contemplados com bolsa e deverão ingressar no Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC.

10.13 . Os projetos aprovados cujos proponentes tiverem sido contemplados com bolsa PIBIC/CNPq no Edital 003/2018 deverão ingressar no Programa Institucional de Iniciação Científica – PIIC.

São João del-Rei, 27 de abril de 2018.

Prof. André Luiz Mota  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação